



**ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060  
Telefone: - www.ac.gov.br

**2ª NOTIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 557/2025 - COMPRASGOV N.º 90577/2025 - SEMULHER**

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada para aquisição de equipamentos de Informática, audiovisuais, acessórios correlatos e servidor de Rede, todos novos e de primeiro uso, visando à modernização tecnológica e ao aprimoramento dos ambientes institucionais, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, para atender às necessidades da **Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER** e o órgão participante, **Secretaria de Estado de Governo - SEGOV**.

**A SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES – SELIC,** COMUNICA, aos interessados que o pregão acima mencionado, com **1) Aviso de Licitação**, publicado no Diário Oficial da Estado, N° 14.143, Pág. 07 dia 06/11/2025, Diário Oficial da União, N° 213, pág 248 dia 07/11/2025 e no Jornal de Grande Circulação (Opinião), Pág. 10 dia 06/11/2025 e **Aviso de Suspensão** e demais publicações no site: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br, com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, notifica que houveram questionamentos e respostas e foi NOTIFICADO conforme abaixo:

### **1. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO**

Questionamento 1: Solicitamos esclarecer, qual nível de garantia deveremos considerar para o Item 16 – Servidor de Rede, pois no edital tem duas informações diferentes, sendo que no item 7. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS é solicitado: “7.1. Os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega, que cobrirá defeitos de fabricação ou falhas técnicas que comprometam a funcionalidade do produto” com prazo de resposta máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da falha. Já no Item 3. Requisitos Adicionais, que consta dentro da especificação técnica referente ao Item 16 – Servidor de Rede, é solicitado: “Garantia mínima de 36 meses on-site (atendimento no local), com tempo máximo de resposta de 48h úteis” e “Assistência técnica no Brasil, com suporte técnico remoto em até 24h úteis”. Neste sentido, para um melhor dimensionamento da garantia, solicitamos esclarecer qual prazo de garantia deveremos considerar para o Item 16 – Servidor de Rede.

Ainda sobre o nível de garantia, caso o esclarecimento seja no sentido de considerar o 3. Requisitos Adicionais, que consta dentro da especificação técnica referente ao Item 16 – Servidor de Rede, entendemos que o prazo total para a solução do problema detectado é de até 72 (setenta e duas) horas úteis, considerando o somatório entre o tempo máximo de resposta de 48 (quarenta e oito) horas úteis e o prazo de suporte técnico remoto de até 24 (vinte e quatro) horas úteis.

Desta forma, o entendimento é de que o tempo de resposta mencionado refere-se ao início do atendimento técnico após a abertura do chamado, enquanto o suporte remoto compõe a etapa anterior de diagnóstico e tentativa de resolução não presencial.

Solicitamos, portanto, a confirmação de que o prazo total para a solução do problema, incluindo o atendimento remoto e eventual deslocamento técnico, é de até 72 (setenta e duas) horas úteis, conforme interpretação acima. Nosso entendimento está correto?

#### **9. LOCAL DA PARA ACEITAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

##### **9.6. PRAZO PARA ENTREGA:**

9.6.1. A contratada deverá realizar a entrega dos itens, no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias úteis sem qualquer custo adicional de taxas, mão de obra ou qualquer outro encargo;

Questionamento 2: Esta empresa pretende participar deste certame, o qual objetiva a compra de servidores com configurações customizadas e específicas para essa licitação, não sendo itens de “prateleira”, ou seja, com facilidade de compra no mercado comum. Somando também ao fator de que, grande parte dos componentes são importados, os grandes fabricantes de servidores estão solicitando o prazo de até 60 (sessenta) dias úteis para a conclusão da fabricação dos servidores.

Neste sentido, observado o cenário apresentado, entendemos que podemos considerar o prazo de pelo menos 60 (sessenta) dias úteis como prazo para entrega. O nosso entendimento está correto?

#### **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

18.7. Prestar, quando exigido, serviços de instalação, configuração ou orientação de uso dos equipamentos, conforme as condições estabelecidas no contrato;

Questionamento 3: Entendemos que toda a instalação física dos servidores, será de responsabilidade da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável somente por cumprir o prazo de entrega estabelecido no endereço indicado no edital.

Nosso entendimento está correto?

Caso o entendimento anterior não esteja correto, solicitamos esclarecer o escopo do serviço a ser realizado pela CONTRATADA.

### **2. RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SEMULHER)**

#### **III. CONCLUSÃO**

##### **Questionamento 1 - 7. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS**

Deve ser considerado o parâmetro de garantia exigida no Item 3. Requisitos Adicionais, especificado na descrição do Item 16 - Servidor de Rede, em razão da complexidade do equipamento de rede.

Quanto ao prazo para a detecção e resolução do problema, o entendimento da empresa está correto: o prazo total para a solução é de até 72 (setenta e duas) horas úteis, considerando o somatório dos prazos citados na redação do Termo de Referência, sendo:

Até 24 (vinte e quatro) horas úteis destinadas ao suporte técnico remoto, para diagnóstico e tentativa de resolução não presencial;

Até 48 (quarenta e oito) horas úteis para o atendimento técnico on-site, caso seja necessário o deslocamento de profissional ao local.

Portando, o prazo de 48 horas úteis refere-se ao início do atendimento presencial após a abertura do chamado, e o suporte remoto de 24 horas úteis constitui a etapa prévia de análise e tentativa de resolução do problema, totalizando 72 horas úteis para a adoção das providências cabíveis.

##### **Questionamento 2 - 9. LOCAL PARA ACEITAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

Destaca-se a redação no Termo de Referência o Item 9.6.1 "A contratada deverá realizar a entrega dos itens, no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias úteis sem qualquer custo adicional de taxas, mão de obra ou qualquer outro encargo". O prazo de entrega é estabelecido pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo, portanto, improrrogável.

Lei nº14.133/2021, Art. 6º, inciso X:

"Compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento."

Questionamento 3 - 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O entendimento da empresa está correto, não há necessidade de instalação física do equipamento, sendo exigido apenas a entrega do equipamento no endereço indicado no edital.

THIAGO NASCIMENTO BARROS

Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIVTIC

Secretaria de Estado da Mulher- SEMULHER

Portaria SEMULHER Nº 214, de 17 de outubro de 2024

### 3. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

**ABERTURA: 08/01/2026 às 9h15min (Horário de Brasília).**

**RETIRADA DO EDITAL: a partir de 19/12/2025 até a data de Abertura.**

**4. As demais informações constantes do Edital e seus Anexos continuam inalteradas.**

.

Carolyn Renata Maia de Santana  
Pregoeira da Divisão de Pregão - DIPREG  
Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos - SELIC



Documento assinado eletronicamente por **CAROLYNE RENATA MAIA DE SANTANA, Pregoeira**, em 17/12/2025, às 13:56, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0018769231** e o código CRC **31D50CB7**.